LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 26 DE JULHO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 122.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	18	001	DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL		
		372	08.244.0019.1137.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	117.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 29
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 020	PISO BÁSICO VARIAVEL II	
		373	08.244.0019.1137.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 00 00
			00	A DEFINIR	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				**122.000,00**
	Fontes de Recurso			
		00	00	5.000,00
		05	29	117.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de julho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete